



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9497  
www.concursos.ufsc.br

**EDITAL Nº 022/2019/DDP**

(Publicado no DOU nº 80, Seção 3, páginas 89 a 91, em 26/04/2019)

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PRODEGESP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução Normativa nº 5/2019/CPG, de 28/03/2019, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

**1 Das inscrições:**

1.1 Período de Inscrição: 02/05/2019 a 31/05/2019.

1.2 As inscrições serão realizadas junto às Secretarias dos respectivos Programas de Pós-Graduação:

- Energia e Sustentabilidade (CTS/Araranguá): ppges@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-6250.
- Tecnologias da Informação e Comunicação (CTS/Araranguá): ppgtic@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-6250.
- Ecossistemas Agrícolas e Naturais (CCR/Curitibanos): ppgean@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-7172/6273.
- Agroecossistemas (CCA): ppga@contato.ufsc.br, fone: +55 48 3721-5341.
- Aquicultura (CCA): ppgaqi@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-5473.
- Bioquímica (CCB): ppgbqa@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-2713.
- Biotecnologia e Biociências (CCB): ppgbtc@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-2713.
- Farmacologia (CCB): ppgfarmaco@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-2713.
- Estudos da Tradução (CCE): secpget@gmail.com, fone +55 48 3721-6647.
- Linguística (CCE): pppl@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-9581.
- Nutrição (CCS): ppqn@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-6131.
- Odontologia (CCS): ppgo@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-6132.
- Saúde Coletiva (CCS): ppgsc@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-6130.
- Educação Física (CDS): ppgef@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-4774.
- Ciência da Informação (CED): ppgcin@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-2234.
- Educação (CED): ppge@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-2251.
- Antropologia Social (CFH): ppgas@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-9714.
- Filosofia (CFH): ppgfil@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-8803/2929.
- Geografia (CFH): ppgg@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-9412.
- História (CFH): ppgh@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-4136.

- Psicologia (CFH): ppgp@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-2435.
- Sociologia Política (CFH): ppgsp.ufsc@gmail.com, fone +55 48 3721-9098.
- Física (CFM): ppgfsc@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-2308.
- Administração Universitária (CSE): ppgau@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-6525.
- Serviço Social (CSE): ppgss@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-6514/4937.
- Engenharia Ambiental (CTC): ufsc.ppgea@gmail.com, fone +55 48 3721-7740.
- Engenharia Elétrica (CTC): ppgeel@eel.ufsc.br, fone +55 48 3721-9422.
- Engenharia e Ciências Mecânicas (CTJ/Joinville): ppgecm@contato.ufsc.br, fone +55 48 3721-4650 ou +55 47 3204-7439.

1.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos brasileiros e estrangeiros, mediante o envio ao respectivo Programa de Pós-Graduação, por meio eletrônico, dos seguintes documentos:

1.3.1 Formulário de inscrição (disponível em: <http://propg.ufsc.br/ca/professorvisitante/>);

1.3.2 Documento de identificação com foto (RG ou equivalente de validade nacional);

1.3.3 Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

1.3.4 Comprovante(s) da titulação exigida no processo seletivo.

1.3.4.1 Os diplomas/certificados emitidos no exterior deverão ser apostilados, no caso de sua origem ser um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário. O apostilamento ou autenticação deve ser realizado no país de origem do diploma.

1.3.5 Curriculum vitae, contendo informações sobre a formação acadêmica, experiência acadêmica de ensino superior, orientações/coorientações concluídas de pós-graduação *stricto sensu* e Produção intelectual;

1.3.5.1 Os candidatos brasileiros deverão encaminhar o arquivo digital do curriculum vitae da Plataforma Lattes.

1.3.6 Plano de trabalho contendo o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino de pós-graduação *stricto sensu* e de orientação/coorientação de mestrandos e/ou doutorandos.

1.3.7 Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, conforme especificações no item 5.3.

1.4 O candidato poderá obter informações relativas ao processo seletivo simplificado no endereço eletrônico: <http://propg.ufsc.br/ca/professorvisitante/>

1.5 Para ser admitido como Professor Visitante Sênior, o candidato deverá ser portador de título de Doutor há, no mínimo, 10 (dez) anos, contados a partir da data da titulação em referência, com comprovada experiência acadêmica de ensino e orientações de pós-graduação *stricto sensu* e produção científica relevante com perfil de bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq.

1.5.1 O candidato aprovado como Professor Visitante Sênior que possuir o título de Doutor há, no mínimo, 20 (vinte) anos, contados a partir da data da titulação em referência, que tenha comprovada liderança acadêmica, experiência em projetos internacionais/ interinstitucionais, orientações de pós-graduação *stricto sensu* e produção científica de alto impacto com perfil de bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq, poderá ser contratado com remuneração equivalente a de professor titular – Classe E por sugestão da Comissão Examinadora, condicionado à análise de disponibilidade financeira e orçamentária, à situação do banco de professor-equivalente da instituição e à aprovação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

1.6 Para ser admitido como Professor Visitante Junior, o candidato deverá ser portador de título de Doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados a partir da data da titulação em referência, com

comprovada experiência acadêmica de ensino e orientações/coorientações de pós-graduação *stricto sensu* e produção científica relevante com perfil de bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq.

## **2 Do(s) Processo(s) Seletivo(s):**

### **2.1 Vagas para Professor Visitante Sênior**

2.1.1 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis

2.1.1.1 Centro de Ciências Agrárias – CCA

2.1.1.1.1 Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas – PPGA

Área de Concentração: Agroecologia

Processo nº: 23080.019310/2019-79

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Zootecnia e Desenvolvimento Rural.

2.1.1.2 Centro de Ciências Biológicas - CCB

2.1.1.2.1 Programa de Pós-Graduação em Bioquímica – PPGBQA

Área de Concentração: Bioquímica

Processo nº: 23080.008120/2019-26

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Bioquímica.

2.1.1.2.2 Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências – PPGBTC

Área de Concentração: Biotecnologia

Processo nº: 23080.008100/2019-55

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 5 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Microbiologia, Imunologia e Parasitologia.

2.1.1.3 Centro de Comunicação e Expressão - CCE

2.1.1.3.1 Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução – PPGET

Área de Concentração: Processos de Retextualização.

Processo nº: 23080.011191/2019-14

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Língua e Literatura Estrangeiras.

2.1.1.3.2 Programa de Pós-Graduação em Linguística – PPGL

Áreas de Concentração: Linguística Aplicada; Psicolinguística; Sociolinguística e Dialetologia; Teoria e Análise Linguística.

Processo nº: 23080.003110/2019-02

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Língua e Literatura Vernáculas

2.1.1.4 Centro de Ciências da Saúde - CCS

2.1.1.4.1 Programa de Pós-Graduação em Nutrição – PPGN

Área de Concentração: Nutrição e Saúde

Processo nº: 23080.018549/2019-21

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Nutrição.

2.1.1.4.2 Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC

Área de Concentração: Saúde Coletiva

Processo nº: 23080.008182/2019-38

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Saúde Coletiva.

2.1.1.5 Centro de Desportos - CDS

2.1.1.5.1 Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF

Área de Concentração: Atividade Física Relacionada à Saúde.

Processo nº: 23080.011218/2019-61

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Educação Física.

2.1.1.5.2 Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF

Área de Concentração: Biodinâmica do Desempenho Humano.

Processo nº: 23080.011227/2019-51

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Educação Física.

2.1.1.6 Centro de Ciências da Educação - CED

2.1.1.6.1 Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCIN

Área de Concentração: Gestão da Informação

Processo nº: 23080.004300/2019-39

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Ciência da Informação.

2.1.1.6.2 Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE

Área de Concentração: Educação

Processo nº: 23080.021863/2019-91

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Estudos Especializados em Educação.

2.1.1.7 Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH

2.1.1.7.1 Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS

Área de Concentração: Antropologia Social

Processo nº: 23080.011860/2019-40

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Antropologia.

2.1.1.7.2 Programa de Pós-Graduação em História - PPGH

Área de Concentração: História Global

Processo nº: 23080.008084/2019-09

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: História.

2.1.1.7.3 Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGP

Áreas de Concentração: Psicologia das Organizações e do Trabalho; Saúde e Desenvolvimento Psicológico.

Processo nº: 23080.016791/2019-61

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Psicologia.

2.1.1.7.4 Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

Área de Concentração: Sociologia Política.

Processo nº: 23080.010171/2019-18

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 5 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Sociologia e Ciência Política.

2.1.1.8 Centro de Ciências Físicas e Matemáticas - CFM

2.1.1.8.1 Programa de Pós-Graduação em Física - PPGFSC

Áreas de Concentração: Astrofísica; Física Atômica e Molecular; Física da Matéria Condensada e Mecânica Estatística; Física Matemática e Teoria de Campos; Física Nuclear e de Hádrons.

Processo nº: 23080.018715/2019-90

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Física.

2.1.1.9 Centro Socioeconômico - CSE

2.1.1.9.1 Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS

Área de Concentração: Serviço Social, Questão Social e Direitos Humanos.

Processo nº: 23080.007891/2019-04

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Serviço Social.

#### 2.1.1.10 Centro Tecnológico - CTC

##### 2.1.1.10.1 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - PPGEEL

Áreas de Concentração: Comunicações e Processamento de Sinais; Eletrônica de Potência e Acionamento Elétrico; Sistemas de Energia Elétrica.

Processo nº: 23080.011144/2019-62

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Engenharia Elétrica e Eletrônica.

#### 2.1.2 Campus Joinville

##### 2.1.2.1 Centro Tecnológico de Joinville - CTJ

##### 2.1.2.1.1 Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas - PPGECM

Áreas de Concentração: Desenvolvimento de Sistemas de Engenharia; Fenômenos de Transporte; Materiais.

Processo nº: 23080.018217/2019-47

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Engenharia de Mobilidade.

### **2.2 Vagas para Professor Visitante Junior**

#### 2.2.1 Campus Araranguá

##### 2.2.1.1 Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde - CTS

##### 2.2.1.1.1 Programa de Pós-Graduação em Energia e Sustentabilidade – PPGES

Área de Concentração: Sistemas de Energia

Processo nº: 23080.011377/2019-65

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Energia e Sustentabilidade.

##### 2.2.1.1.2 Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação – PPGTIC

Área de Concentração: Tecnologia e Inovação

Processo nº: 23080.011938/2019-26

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Coordenadoria Especial Interdisciplinar de Tecnologia da Informação e Comunicação.

#### 2.2.2 Campus Curitiba

##### 2.2.2.1 Centro de Ciências Rurais - CCR

##### 2.2.2.1.1 Programa de Pós-Graduação em Ecossistemas Agrícolas e Naturais – PPGEAN

Área de Concentração: Manejo e Conservação de Ecossistemas Agrícolas e Naturais.

Processo nº: 23080.010849/2019-62

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Agricultura, Biodiversidade e Florestas.

### 2.2.3 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis

#### 2.2.3.1 Centro de Ciências Agrárias – CCA

##### 2.2.3.1.1 Programa de Pós-Graduação em Aquicultura – PPGAQI

Área de Concentração: Aquicultura e Recursos Pesqueiros

Processo nº: 23080.011931/2019-12

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Aquicultura.

#### 2.2.3.2 Centro de Ciências Biológicas - CCB

##### 2.2.3.2.1 Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – PPGFMC

Áreas de Concentração: Farmacologia do Sistema Nervoso Central; Farmacologia Endócrina; Inflamação e Imunologia; Dor e Analgesia; Farmacologia das Neoplasias; Farmacologia Cardiovascular.

Processo nº: 23080.006414/2019-13

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Farmacologia.

#### 2.2.3.3 Centro de Ciências da Saúde - CCS

##### 2.2.3.3.1 Programa de Pós-Graduação em Odontologia – PPGO

Área de Concentração: Odontologia em Saúde Coletiva.

Processo nº: 23080.006943/2019-17

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Odontologia.

#### 2.2.3.4 Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH

##### 2.2.3.4.1 Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL

Área de Concentração: Epistemologia e Lógica.

Processo nº: 23080.010323/2019-82

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Filosofia.

##### 2.2.3.4.2 Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGG

Área de Concentração: Uso e Conservação dos Recursos Naturais.

Processo nº: 23080.011411/2019-00

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Geociências.

#### 2.2.3.5 Centro Socioeconômico - CSE

##### 2.2.3.5.1 Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária - PPGAU

Área de Concentração: Gestão Universitária

Processo nº: 23080.004945/2019-71

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Ciências da Administração.

2.2.3.6 Centro Tecnológico - CTC

2.2.3.6.1 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - PPGEA

Área de Concentração: Engenharia Ambiental

Processo nº: 23080.007885/2019-49

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Departamento de Lotação: Engenharia Sanitária e Ambiental.

### **3. Da Avaliação:**

3.1 O candidato será avaliado por meio de análise de *curriculum vitae* (60% da nota) e análise de plano de trabalho (40% da nota).

3.1.1 Na análise do *curriculum vitae*, a comissão examinadora deverá considerar os seguintes critérios:

3.1.1.1 Experiência acadêmica de ensino superior: 3 pontos por ano de exercício do magistério no ensino superior;

3.1.1.2 Orientações/coorientações concluídas de pós-graduação *stricto sensu*: 3 pontos por orientação de tese aprovada; 1,5 pontos por coorientação de tese aprovada; 2 pontos por orientação de dissertação aprovada; 1 ponto por coorientação de dissertação aprovada;

3.1.1.3 Produção intelectual relevante: até 10 pontos por artigo publicado em periódico indexado em base de referência internacional; 1 ponto por trabalho completo publicado em anais de evento internacional; até 20 pontos por autoria de livro de texto integral; até 10 pontos por coautoria de livro de texto integral; até 3 pontos por coletânea ou tratado (organizador ou editor); até 5 pontos por capítulo de livro (no máximo 2 capítulos por coletânea ou tratado); até 2 pontos por patente depositada ou outorgada; até 5 pontos por patente licenciada e produzindo.

3.1.2 A análise de *curriculum* será feita em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única pontuação, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato.

3.1.3 O Plano de trabalho do candidato será avaliado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação respectivo e homologado pela comissão examinadora.

3.1.3.1 Na análise do plano de trabalho, o Coordenador do Programa deverá considerar a contribuição das atividades para a excelência da formação dos alunos, para a internacionalização do programa e à consolidação de área de concentração ou linha de pesquisa.

3.2 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a média final para aprovação.

3.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I – a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II – a maior pontuação no *curriculum vitae*; III – a maior pontuação no plano de trabalho; IV – a maior idade.



3.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pelo presidente da comissão examinadora, na página eletrônica do processo seletivo para ampla divulgação aos candidatos. Da decisão a que se refere o item 3.4 caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação dos resultados.

3.4.1 O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento encaminhado ao Programa de Pós-Graduação respectivo e ser dirigido ao presidente da comissão examinadora.

#### **4 Da Remuneração:**

4.1 A remuneração do Professor Visitante Sênior será composta do vencimento básico, fixado para o nível 1 da Classe D – Associado I da carreira docente, acrescido da Retribuição por Titulação de Doutorado mais Auxílio Alimentação, observando-se o regime de trabalho previsto neste edital, e o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, e a Orientação Normativa SRH/MP 5, de 28/10/2009: R\$ 16.199,24 (Valor vigente a partir de 1º de agosto de 2018) + Auxílio Alimentação R\$ 458,00.

4.2 A remuneração do Professor Visitante Junior será composta do vencimento básico, fixado para o nível 1 da Classe C – Adjunto I da carreira docente, acrescido da Retribuição por Titulação de Doutorado mais Auxílio Alimentação, observando-se o regime de trabalho previsto neste edital, e o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, e a Orientação Normativa SRH/MP 5, de 28/10/2009: R\$ 11.561,91 (Valor vigente a partir de 1º de agosto de 2018) + Auxílio Alimentação R\$ 458,00.

#### **5 Da reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência:**

5.1 Foi reservado aos candidatos com deficiência 5% (cinco) do total de vagas deste Edital em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018.

5.1.1 Do total de vagas destinadas à reserva foi sorteado, de modo a determinar por critério impessoal e objetivo, em quais Programas foram alocadas as reservas. O órgão solicitante que dispor de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, teve reservado automaticamente até um quinto dessas vagas, e o Programa que recebeu a reserva foi determinada por sorteio.

5.1.2 A ata do sorteio está disponível no site <http://concursos.ufsc.br>, anexa este edital.

5.2 Os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e nota mínima exigida, observados os dispositivos legais.

5.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência deverá fazer a sua opção no Formulário de Inscrição, informando o tipo de deficiência e anexando laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante. O candidato que descumprir este item concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

5.3.1 Caso o candidato possua um laudo técnico baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) poderá anexá-lo, como informação complementar, não desobrigando a apresentação do laudo médico nos moldes do item 5.3.

5.4 O candidato concorrente à reserva de vagas, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante também na lista específica, por Programa de Pós-Graduação.

5.5 Para o Programa de Pós-Graduação com vaga reservada, preferencialmente, para candidatos com deficiência, será convocado o candidato da lista de classificação de pessoas com deficiência, se houver, e seguirá o critério de alternância e proporcionalidade entre as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas.

5.5.1 Em caso de não provimento do cargo por parte de candidato convocado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato concorrente à mesma reserva posteriormente classificado, se houver.

5.6 Antes da convocação do candidato com deficiência, o DDP terá a assistência da Equipe Multiprofissional de Acompanhamento aos Servidores da UFSC com Deficiência (EMAPCD) que, entre outras atribuições, avaliará se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho e a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que o candidato habitualmente utilize.

5.6.1 Será assegurado o direito a recurso o candidato que tiver o parecer constatando o não enquadramento da deficiência informada com a legislação, dirigido à EMAPCD, o qual deverá ser interposto em até 2 (dois) dias úteis da emissão do parecer e encaminhado para o e-mail [pcd.prodegesp@contato.ufsc.br](mailto:pcd.prodegesp@contato.ufsc.br). O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, contendo o nome e a assinatura do candidato, podendo juntar novos laudos médicos, exames complementares, ou documentos que julgar conveniente.

5.7 Não será contratado, em vaga destinada a pessoa com deficiência, o candidato aprovado no processo seletivo cuja deficiência informada no Formulário de Inscrição, não seja constatada pela EMAPCD, caso em que o candidato passará a compor apenas a lista de classificação geral.

## **6 Das disposições gerais:**

6.1 O candidato classificado será contratado, observados os limites do banco de professor-equivalente desta universidade, nos termos da Lei nº 8.745/93, e perceberá remuneração de acordo com o estabelecido no presente edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

6.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Resolução Normativa nº 5/2019/CPG, de 28/03/2019 e será executada por Comissão Examinadora nomeada pela PROPG.

6.3 O contrato celebrado poderá ser revogado, a critério da Instituição, obedecendo ao disposto no artigo 4º da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

6.4 Durante o período de vigência do contrato, o coordenador do Programa de Pós-Graduação será responsável por informar à PROPG a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento das atividades do professor visitante, bem como cancelamento ou desistência do contrato.

6.5 Estão impedidos de serem contratados:

6.5.1 Professor aposentado da UFSC;

6.5.1.1 Excepcionalmente, a PROPG poderá autorizar a contratação de professor aposentado da UFSC como visitante com a finalidade de incentivar as atividades acadêmicas de Pós-Graduação em Campus distinto ao de seu vínculo anterior.

6.5.2 Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;

6.5.3 Pessoa que tenha sido contratada nos termos da Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante nos casos em que não tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;

6.5.4 Participantes de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

6.6 A comunicação oficial com o candidato habilitado, convocando-o para a contratação, será feita através do e-mail do aprovado, indicado no Formulário de Inscrição do processo seletivo.

6.7 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos de titulação exigidos no presente edital e os documentos previstos para a contratação, encontrados no endereço eletrônico <http://concursos.ufsc.br/documentos-exigidos-para-contratacao-temporaria/>.

6.8 Os candidatos estrangeiros que não possuam visto permanente, quando convocados, deverão entregar na forma digitalizada os documentos necessários à obtenção de autorização de Residência Prévia, conforme Resoluções Normativas vigentes do Conselho Nacional de Imigração.

6.8.1 A efetivação da contratação de candidatos estrangeiros sem visto permanente, assim como sua renovação, é condicionada à autorização dada pelo órgão competente e obtenção de visto temporário junto à Polícia Federal.

6.9 A contratação de professor visitante será efetuada por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

6.9.1 Por até um ano, no caso de professor visitante brasileiro, podendo ser prorrogada desde que o prazo total não exceda dois anos.

6.9.2 Por até quatro anos, no caso de professor visitante estrangeiro.

6.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.11 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

6.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.13 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PRODEGESP/UFSC.

**ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: (48) 3721-9497

dct.ddp@contato.ufsc.br

[concursos.ufsc.br](http://concursos.ufsc.br)

**ATA**

**SORTEIO**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2019, às 15:47h, no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), no prédio da Reitoria I da UFSC, realizou-se o sorteio para definir a distribuição das vagas a serem reservadas para os candidatos com deficiência (PCD) ofertadas no Edital nº 22/2019/DDP, que visa à abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante por tempo determinado. Estavam presentes: a servidora Alvair Dutra de Armas, chefe da Divisão de Contratação Temporária (DCT) e Talita Martins Nunes (Assistente em Administração). Será reservado aos candidatos com deficiência 5% (cinco) do total de vagas do referido edital, em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018, seguindo a seguinte metodologia: a) aplicação de 5% no somatório de vagas ofertadas no edital e, em caso de número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente; b) se houver algum Programa de Pós-Graduação dispondo de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas será reservada, automaticamente, um quinto dessas vagas; c) serão sorteados os Programas de Pós-Graduação que não foram abarcados pela reserva automática, se houver, para definição das demais vagas destinadas à reserva, até totalização dos 5%; d) Havendo mais de uma Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação que foi alocada a reserva, será feito sorteio para definir em qual das Áreas de Concentração terá a vaga reservada. Das 29 (vinte e nove) vagas ofertadas no Edital, 5% foram reservadas a candidatos com deficiência, totalizando em 02 (duas) a vagas com reserva. Foi atribuído um número para cada Programa de Pós-Graduação para realizar o sorteio no site <https://sorteador.com.br/> e definir de forma impessoal e objetiva, os Programas de Pós-Graduação e Áreas de Concentração em que foram alocadas as reservas. Os Programas de Pós-Graduação que receberam as reservas de vagas foram: Biotecnologia e Biociências – Área de Concentração: Biotecnologia - e Sociologia Política – Área de Concentração: Sociologia Política. O resultado do sorteio poderá ser conferido no link: <https://sorteador.com.br/sorteador/resultado/1602040>. Nada mais havendo a constar eu, Talita Martins Nunes, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pela servidora Alvair Dutra de Armas.

Florianópolis, 22 de abril de 2019

Alvair Dutra de Armas  
Chefe da DCT

Talita Martins Nunes  
Assistente em Administração